



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 7 de abril de 2026

Ano: VI

Edição nº. 01113

Caderno: 1

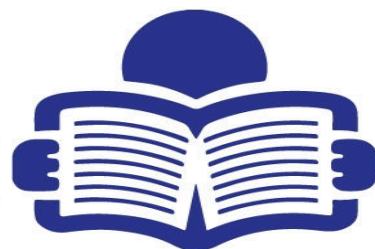
Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » ALTERAÇÃO DE QDD N°. 0026/2026.
- » EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°. 0061/2025.
- » PORTARIA N°. 0023/2025.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL.
Levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Decreto Nº 026**De 7 de Abril de 2026****Lei 850 / 2025**

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2026 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 137 de 23/12/2025, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

0817 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	Redução
2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1600 - Material de Consumo	0,00	15.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00 / 1600 - Material de Distribuição Gratuita	15.000,00	0,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
Total por Unidade:	15.000,00	15.000,00
Total da Movimentação:	15.000,00	15.000,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	15.000,00	15.000,00
Total Geral:	15.000,00	15.000,00

BIRITINGA - BA, 7 de Abril de 2026

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TRMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0061/2025

1. OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é o acréscimo no valor global do contrato acima identificado, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços comuns de engenharia, objetivando a construção de rede coletora de esgoto.

1.2 - Fundamenta-se o presente termo Aditivo do contrato firmado entre as partes, na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), em ofício da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste Termo Aditivo.

2. VALOR: - Fica acrescido o valor de **R\$39.008,26** (trinta e nove mil oito reais e vinte e seis centavos), passando o valor global de **R\$581.800,70** (quinhentos e oitenta e um mil oitocentos reais e setenta centavos), para **R\$620.808,96** (seiscentos e vinte mil oitocentos e oito reais e noventa e seis centavos) em vista do aumento percentual médio de 7,79 % (sete virgula setenta e nove por cento).

3. EMPRESA CONTRATADA: RANCHO 3A CONSTRUTURA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF sob nº **73.991.762/0001-70**

4. DA DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 0023 – S.C.C, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação, de
Diretor Administrativo do Hospital
Municipal de Biritinga, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso V da Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, ao cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL
MUNICIPAL DE BIRITINGA**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do
Município, ao senhor, **JUVENAL TIMOTEO DA SILVA**, que passa a responder
pelas atribuições do cargo de forma imediata.

Parágrafo Único - As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas
previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem
prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder
Executivo Municipal.

Art. 2º - Encaminha-se cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos
Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em
07 de Abril de 2026.


Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.